

remeteo á Secretr.^a deste Governo. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 12 de Abril de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o D.^r Marcelino Pr.^a Cleto Cortez da S.^a e
Vas.^{cos}, Juiz de Fora da V.^a de S.^{tas}**

Tenho prez.^{te} a carta de Vm.^{co} de 18 do corr.^{te}, em q. me participa ter executado a minha ordem de 30 do passado, remetendo me o Inventr.^o dos bens do Conv.^{to} do Carmo dessa villa, e ficando de o fazer dos livros, e papeis, q. do mesmo constão: Sobre o q. sou a dizer a Vm.^{co}, q. deve suspender esta remessa, por ser escuzada, até eu daqui determinar outras q. encorporadas ahí todas sigão p.^a o Rio de Janr.^o: E no q. respeita á m.^{ta} idade do P.^o F.^r Inacio de S. Tereza, e molestias do P.^o Fr. Lorenzo de S. Ana deverão elles deixar-se ficar no Conv.^{to}, apresentando porem de suas impossibilid.^{es} certidão do Medico desse Prezidio, e de q.^{ua} mais pertencer, q. Vm.^{co} me remeterá.

P.^a se fazer o verdadr.^o calculo do rendim.^{to} dos bens do d.^{to} Conv.^{to}, determinará Vm.^{co} ao Religiozo, q. delle ficou igualm.^{te} encarregado como Depozitario, receba em cofre todo o rendim.^{to}, do qual som.^{to} se tirará a necessaria despeza, e se conservará o mais interinam.^{te} fazendo-se individual assento da entrada e sahida. D.^o g.^o Vm.^{co} S. Paulo a 21 de Abril de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Vicente da Costa Taq.^o Goes e Ar.^a, Cap.^{ta} Mor
de Itú**

Tenho prez.^{te} a carta de Vm.^{co} de 14 do corr.^{te}, em q. me participa ter executado a m.^a ordem de 30 do passado afim da vizita geral, e Reforma dos Religiozos do Carmo, remetendo-me o Inventr.^o dos bens do Conv.^{to} dessa villa, e participando-me tambem, q. o Cap.^{ta} João Fernandes da Costa, Depozitario delles, tem q. responder por aquelles, q. se podem perder: Ao q. sou a dizer a Vm.^{co}, q. elle só poderá responder por aquelles bens, q. tiver recebido, e se lhe tiver feito delles entrega, e não por aquelles, q. sendo indispensaveis p.^a o uzo da Sacristia, e Igreja, fica a responsabilid.^e pertencendo ao Religiozo, q. assim delles ficou entregue.

Como seja preciso fazer calculo do rendim.^{to} de todos os bens desse Convento, determinará Vm.^{co} ao d.^o Religiozo, q. igualm.^{te} ficou encarregado como Depozitario, p.^a q. receba em cofre os referidos rendim.^{tos}, do qual som.^{to} se tirará a necessaria despeza, e se conservará o mais interinam.^{te}, fa-



zendo-se individual assento da sua entrada, e sahida. Deos g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo a 21 de Abril de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da Villa de Mogy das Cruzes.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{oe} de 5 do corr.^{to}, em q. me participa ter executado a minha ordem de 30 do passado sobre a vizita geral e Reforma dos Religiozos do Carmo, remetendo-me o Inventr.^o dos bens do Convento dessa villa: E como seja necessario fazer-se hum calculo do seo rendimento, determinará Vm.^{oe} ao Religiozo, q. delle ficou igualm.^{to} encarregado como Depozitr.^o, p.^a q. receba em cofre o referido rendimento de todos os bens, do qual som.^{to} se tirará a necessr.^a despeza, e se conservará o mais inteiramente, fazendo-se individual assento da sua entrada e sahida. Deos g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo a 21 de Abril de Abril de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o D.^e Marcelino Per.^a Cleto, Juiz de Fora da Villa de Santos.

Porq.^{to} o P.^o Prior, e mais Religiozos do Convento do Carmo dessa villa, pelo requerim.^{to} incluzo me representão a necessidade, q. tem de se transportarem p.^a o R.^o de Janr.^o nas canoas do mesmo convento: Vm.^{oe} lhas mandará dar, visto não haver embaraço, em q. elles se possam transportar dessa villa. D.^a g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo a 23 de Abril de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Aleyxo da Fonseca Maciel, Diretor da Aldeya de Baruerý. = Do Secretr.^o =

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gov.^{or}, e Cap.^{mo} Gen.^{al} me ordena, diga a Vm.^{oe}, q. remeta a esta salla os indios Jozé Per.^a de Olivr.^a, e sua mulher, como tambem Jozé Ferr.^a, e seo irmão, e cunhado Jozé Pinhr.^o, e o Valerio, p.^a na prezença do d.^o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r se averiguar a razão, e justiça de cada hum, sobre a contenda das cazas e sitio, q. ultimam.^{to} a seo dono d.^o Jozé Per.^a mandou entregar. D.^a g.^o a Vm.^{oe} S. P.^{to} a 25 de Abril de 1785. // Miguel Carlos Ayr.^a de Carvalho. //

P.^a o mesmo Diretor

Porq.^{to} os indios Jozé Ferr.^a, e seo irmão Valerio, como tambem o cunhado Jozé Pinhr.^o não tem comparecido nesta

